



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG

04.250.002/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

“ACRESCENTA O ARTIGO 3º - A NA LEI MUNICIPAL Nº 1.517, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011”.

A Câmara Propõe:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 3º - A na Lei Municipal nº 1.517, de 21 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

Art. 3ºA O servidor do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Campo do Meio, enquanto investido em cargo eletivo do município de Campo do Meio, no exercício das atribuições inerentes ao cargo eletivo, quando houver incompatibilidade de horários, fica dispensado de exercer as funções do cargo efetivo que ocupa, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio/MG, 25 de outubro de 2024.

Ricardo Antônio da Silva
Vereador

Fábio Rabelo
Vereador

Walter de Assunção Neto
Vereador

Maurício Ferreira da Silva
Vereador

Emerson da Silva Vitor
Vereador

Rosália Gonçalves de Carvalho Oliveira
Vereadora

Osmário Faria Machado Júnior
Vereador

Jean Vitor de Oliveira
Vereador

Mailson Reis Pereira
Vereador